



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 21/2007 DE 19 DE ABRIL DE 2.007

"Acrescenta parágrafo único ao artigo 7º da Lei 34/2006 que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências."

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007 – LEI 34/2006, DE 05 DE MAIO DE 2006 o PARÁGRAFO ÚNICO abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o Poder Executivo a criar no quadro de servidores do Município de Lutécia, os cargos abaixo discriminados, de provimento efetivo, através de concurso público:

- 3 (três) cargos de **MOTORISTA**,
- 1 (um) cargo de **FONOAUDIÓLOGO**,
- 1 (um) cargo de **BIBLIOTECÁRIO**,
- 2 (dois) cargos de **ASSISTENTE SOCIAL**,
- 1 (um) cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**,
- 1 (um) cargo de **PSICÓLOGO**,

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 19 de Abril de 2.007

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Odair José Martins Claro
Secretário Substituto